

Ata da Reunião da Comissão Permanente⁴⁰ de
Justiça, Legislação e Redação Final da 1.^ª
Sessão Legislativa Ordinária da 20.^ª Legislatura
em 25 de agosto de 2025, Segundo-Termo, na
Câmara Municipal de Quém Pa.

Às 9 horas e 15 minutos do dia vinte e
cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco,
na sala de reuniões, reúne-se a Comissão de
Justiça, Legislação e Redação Final - CJLRF,
com a presença dos Ver. Eduardo Gomes Oechler,
Ver. Walber Lucrington de Negrinhos e Ver. José Maria
dos Santos Farias. O Presidente, Ver. Eduardo
Oechler, declarou aberta a reunião e fez a
leitura da pauta: Emenda Aditiva nº 001/2025,
Emenda Supressiva nº 001/2025 e Emenda Modifi-
cativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 03/2025
"Disposições sobre a proibição da utilização de
vias públicas para cobrança de estacionamento
sem autorização do Poder Público e das outras
providências" Projeto de Lei nº 08/2025; Projeto
de Lei nº 02/2025; Sete vetos ao Projeto de
Lei nº 01/2025 - LDO 2026. Passou-se a aprecia-
ção das Emendas a PL nº 003/2025. O Presidente
leu: Emenda Supressiva nº 001/2025 - Suprime
o inciso V do Art. 2.^º; Emenda Aditiva nº 001/
2025 - acrescenta Parágrafo Único ao Art. 10
e Emenda modificativa nº 001/2025 - altera
o Inciso IV do Art. 4.^º todas de autoria da
Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanis-
mo - COVTU e Comissão de Finanças e Orça-
mento - CFO e o parecer do Assessor Jurídico.
em seguida solicitou que o Relator, Walber
Negrinhos lesse os seus pareceres sobre cada uma.
O relator se posicionou favorável a abre-

criação das emendas parlamentares no plenário uma vez verificada a legalidade e constitucionalidade das proposições. O Presidente deu por aberta a discussão do matéria, logo após colocou o parecer do Relator em votação, sendo aprovado de maneira Unânime, em seguida, assinado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei N.º 08/2025 que cria os Componentes do Município de Ourém, Estado do Pará do Sistema municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, de tina os parâmetros para elaboração e implementação do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. O verwalter negueiros deu o parecer jurídico e em seguida o seu parecer, a pedido do Presidente, que em continuidade, abriu a discussão considerando que o relator não encontrou óbice para arrematação em plenário, visto que a matéria foi aprovada em 2023, e esta busca atualizar o normativo com os ditames Estadual, quando colocado em votação, os demais componentes se posicionaram favoráveis em unanimidade portanto consignaram o parecer. Ato contínuo passou a apreciação da PL n.º 02/2025 que "Dispõe sobre a criação e distribuição do 'Xit de Proteção Sonora e Sensorial' destinado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ourém e dá outras providências" de autoria do

Ver. Eduardo Denschler, O Presidente leu a matéria e em seguida o parecer jurídico, em razão dos diálogos que derivaram da análise do projeto, antes mesmo da leitura do parecer do relator, concedeu, em anuência dos presentes vista da matéria, suspendendo a análise para maior aprofundamento. Dando continuidade, analisou-se os sete vetos a PL nº 001/2025 - que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução para o exercício de 2026 e das outras providências" - LDO 2026: veto total a emenda aditiva - EA nº 06/2025, EA nº 08/2025, EA nº 09/2025; de autoria Ver. Eduardo Gomes Denschler; veto total a Emenda Aditiva nº 06/2025; EA nº 07/2025 e EA nº 08/2025 de autoria do Ver. Mauro Alencar e veto total a Emenda Aditiva nº 01/2025 de autoria Ver. Francisco Reginaldo Silva, todas apresentam falta no anexo de metas e prioridades. Foi lido o parecer jurídico, pelo o Ver. Walber Negreiros, logo após leu o seu parecer, onde se manifestou da seguinte forma: Rejeição dos vetos às emendas Aditivas nº 08/2025, nº 06/2025 e nº 09/2025 (autoria Ver. Eduardo Gomes Denschler) e nº 06/2025 e nº 07/2025 (autoria Ver. Mauro Alencar) / Manutenção dos vetos às Emendas Aditivas nº 01/2025 (autoria Ver. Francisco Reginaldo Silva) e nº 08/2025 (autoria Ver. Mauro Alencar) após o momento de argumentação fundou-se pela aprovação do parecer do relator, sendo portanto assinado pelos presentes. Esgotada a pauta de deliberação, o Presidente solicitou a lavatura

da respectiva ata. Suspendendo temporaria-
mente os trabalhos da reunião. Após a voto-
mação, e realizada a leitura da ata, o Pre-
sidente determinou a coleta das assinaturas
dos presentes, encerrando os trabalhos às
11 horas e 20 minutos. Eu, Rayanne Silva Nas-
cimentto, redatora das atas das Comissões, la-
brei a presente ata que segue assinada pela
Comissão Permanente.

~~UP~~

OK